



LEI Nº. 3.623, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências*”, mediante abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013, no valor de até R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0052	Administração Geral	
Ação	8.003	Manutenção dos Serviços Administrativos / 3	
Conta Econ.	33.90.32	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	7.900,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotação do orçamento vigente, conforme dispõe o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

Órgão	03	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
Função	17	Saneamento	
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano	
Programa	0611	Saneamento Básico Urbano	
Ação	8.009	Operação e Manutenção do Sistema de Água -3	
Conta Econ.	33.90.14	Diárias – Pessoal civil	7.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 16 de dezembro de 2014.

Paulo Luis Rabello
Prefeito Municipal